



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 11646/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem de decoração, com fornecimento de materiais, visando à realização do Desfile Cívico e Cultural de 07 de Setembro de 2025, em comemoração ao Dia da Independência do Brasil.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação como forma de viabilizar a execução do Desfile Cívico e Cultural de 7 de Setembro, realizado em alusão às comemorações do Dia da Independência do Brasil, evento este inserido oficialmente no Calendário Municipal de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Simões Filho, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.213/2021.

A celebração tem como objetivo a reafirmação dos valores culturais, cívicos e patrióticos, promovendo o resgate da memória histórica e o fortalecimento do sentimento de pertencimento e identidade nacional entre os munícipes. O evento possui relevante caráter educacional, cultural e social, envolvendo diretamente alunos da rede municipal, estadual e privada de ensino, além de representantes de instituições culturais, civis e militares, configurando-se como um espaço de integração comunitária e de valorização da cidadania.

Além disso, o Desfile contribui para a formação cidadã da juventude, incentivando práticas como disciplina, organização e respeito aos símbolos nacionais.

É certo que a realização do evento demanda uma infraestrutura operacional adequada, com a contratação de serviços especializados em montagem, manutenção e desmontagem de estruturas decorativas e operacionais, além do fornecimento de insumos e equipamentos, assegurando os requisitos de segurança, acessibilidade, qualidade técnica e conforto ao público participante e espectador.

Dessa forma, a contratação revela-se essencial e plenamente justificada, considerando a relevância social, cultural e cívica do evento, sua tradição no Município e seu alinhamento aos princípios do interesse público.

3. DA BASE LEGAL

3.1 A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 em seu artigo 75, Inciso II, bem como pelo Decreto Municipal nº 118, 07 de fevereiro de 2024.

4. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Os serviços a serem executados pela empresa contratada deverão ser realizados conforme as especificações a seguir:

4.1.1 Decoração do Circuito

a) Instalação e desinstalação de bandeiras: a empresa contratada deverá realizar a



instalação e desinstalação de 30 bandeiras do Brasil, com dimensões aproximadas de 1,00 m x 0,80 m, distribuídas ao longo do circuito do evento, em pontos previamente definidos. A fixação das bandeiras deverá ser feita de maneira segura, utilizando métodos adequados que assegurem sua estabilidade durante a totalidade do evento.

b) Instalação e Desinstalação de Balões de Gás Hélio: A empresa contratada será responsável pela instalação e desinstalação de **300 (trezentos) balões** de gás hélio, nas cores branca, amarela, azul e verde. Os balões serão distribuídos ao longo do percurso do evento, com arranjo estético adequado. A instalação deverá utilizar fios resistentes e fixações seguras, garantindo a integridade dos balões e evitando a dispersão ou ruptura durante a realização do evento.

c) Pintura de Postes: A empresa contratada ficará encarregada da pintura de **30 (trinta) postes** ao longo do circuito, utilizando as cores verde e amarela. A pintura deverá garantir durabilidade e uniformidade estética

d) Montagem e Desmontagem de Decoração em Postes: A empresa será responsável pela instalação e remoção de malhas tencionadas nas cores verde e amarela, com dimensões aproximadas de 1,00m x 2,00m, a serem fixadas em 30 (trinta) postes ao longo do circuito.

4.1.2 Decoração do Palco

A empresa contratada será responsável pela decoração integral do palco, devendo incluir, no mínimo os seguintes itens:

a) 300 (trezentos) metros de malhas tencionadas, nas cores verde e amarela;

b) 01(um) tapete de aproximadamente 3m x 3m, na cor neutra;

c) 01 (uma) cortina de tecido na cor branca, com dimensões de 15m de largura por 6m de altura;

d) 04 (quatro) poltronas individuais, com as seguintes dimensões: 58cm de largura, 62cm de profundidade, 77 cm de altura e 42 cm de altura do assento ao chão;

e) 10 (dez) puffs quadrados, com dimensões de 0,80m X 0,80m;

f) 04 (quatro) arranjos de flores artificiais/naturais em suportes de 1,50m de altura, fabricados em acrílico;

g) 3.000 (três mil) balões nas cores verde e amarela;

4.2 A desmontagem e retirada dos materiais, deverá ser realizada imediatamente após o término do evento, de forma ordenada e sem prejuízo à integridade dos espaços.

4.3. As descrições dos itens e quantitativos encontram-se no anexo I, deste Termo de Referência.

5. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Nas hipóteses de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei 14.133/2021, independentemente da natureza do objeto, desde que caracterizada a entrega imediata e integral dos bens adquiridos e inexistam obrigações futuras de natureza continuado ou acessório por parte da contratada, admite-se a substituição do instrumento contratual formal por instrumento equivalente, notadamente a Nota de Empenho.



Tal prerrogativa encontra respaldo no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

“O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor; II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor”.

6. DA APRESENTAÇÃO E DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O aviso ficará aberto pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação. As propostas de preços e a documentação exigida deverão ser encaminhadas, dentro do prazo estabelecido, ao endereço eletrônico compras.secomp@simoesfilho.ba.gov.br, devendo constar no campo “assunto” o número do processo administrativo correspondente. APÓS O TÉRMINO DO PRAZO NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS OU PROPOSTAS;

6.2 Será considerada válida, para efeitos de análise, a **última documentação e proposta de preços** enviada dentro do prazo estipulado;

6.3 As propostas deverão atender integralmente às **especificações de qualidade, quantidade e garantia**, em conformidade com as exigências e descrições constantes do objeto;

6.4 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**;

6.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada;

6.6 Nos valores propostos deverão englobar todos os custos operacionais, encargos previdenciário, trabalhista, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/ ou entrega de materiais/ bens;

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação que constam a seguir serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da pesquisa de preço, recebidas por email.

7.1.1 Relativa Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverá apresentar devidamente registrado no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subseqüentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

a) Em se tratando de Micro empreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

b) CPF e RG do administrador; e dos sócios se houver.

7.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;



7.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS);

7.1.6 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais;

7.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada.

7.1.8 Prova de inexistência de sanções que restringem a participação em licitação ou a celebração de contratos com a Administração Pública, mediante apresentação de certidão negativa de Castro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitidas pelo site da Controladoria Geral da União.

7.2 A documentação deverá:

7.2.1 Estar em nome da licitante;

7.2.2 Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.

7.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, devendo os mesmos ser encaminhados no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da solicitação via email, sob pena de inabilitação;

7.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado;

7.6 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, devendo os mesmos ser encaminhados no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da solicitação via email, sob pena de inabilitação;

7.7 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

8.1 A execução dos serviços desta contratação deverá ser iniciada **IMEDIATAMENTE** após a emissão da ordem de serviço.

8.2. Os serviços serão realizados na Avenida Rui Barbosa, Centro, Simões Filho/BA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais, exceto aquelas que já forem da responsabilidade do Contratante fornecer, nos termos do instrumento contratual;

9.2 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.3 Manter compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato;

9.4 Informar, no corpo de cada nota fiscal/fatura emitida, o número do contrato e/ou do



processo.

9.5 O serviço definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas no momento da entrega;

9.6 Fornecer aos seus empregados todo o necessário para a execução dos serviços, incluído o cuidado com a higiene na condução dos produtos solicitados, como também materiais de segurança, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do contrato. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

9.7 Quando da execução do serviço, a CONTRATADA deverá observar e respeitar todas as exigências constantes neste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços fornecidos em desacordo;

10.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado através de servidores especialmente designados;

10.3 Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no serviço do objeto;

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento dos itens efetivamente entregues serão pagos, em até 30 (dias) dias, a contar da execução dos serviços, emissão da nota fiscal, o devido processo de empenho e desde que atendam todas as exigências estabelecidas.

11.2 Na data da apresentação da fatura a contratada deverá esta de posse, em plena vigência certidões negativa de débitos trabalhista-CNDT, certidão de regularidade FGTS, das certidões de regularidades com a fazenda nacional (incluindo INSS), estadual e municipal, sob pena de não pagamento.

11.3 A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os materiais não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência;

11.4 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 As empresas deverão apresentar:

12.1.1 Comprovação de aptidão do desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que sejam compatíveis em características, prazos e quantidades com as exigidas neste processo licitatório.

12.1.2 Alvará de localização e funcionamento vigente, expedido pelo órgão competente, relativo à sede da licitante, com validade na data de abertura da licitação.

13. DA GARANTIA



13.1. Caberá à **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, realizar toda a correção decorrente de erros ou falhas cometidas na execução do objeto contratado.

14. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, em tempo oportuno, a quem caberá:

14.1.2. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados;

14.1.3. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à **CONTRATADA** determinando as providências necessárias à correção de falhas observadas;

14.1.4. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, além de estipular o prazo para a sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;

14.1.5. Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento integral das obrigações aqui dispostas;

14.1.6. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos e serviços;

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

15.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

15.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. **14.1.** Serão aplicadas a **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

iv) Multa:

(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

15.3. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



15.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de Impedimento de licitar e contratar e de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

15.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade e de análise jurídica prévia.

15.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

15.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.13. Os débitos da **CONTRATADA** para com o **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora **CONTRATANTE**.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1 As despesas decorrentes da presente solicitação ocorrerão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
-------	------	---------------------	-------



2101	2073	339039	1500.0000
------	------	--------	-----------

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A CONTRATADA não poderá transferir o serviço descrito, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste termo de referencia, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do Município, através de Servidor com autoridade para tal;

17.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto;

18. DOS ANEXOS

18.1. ANEXO I – Descrição e quantitativo dos itens;

18.2. ANEXO II – Mapa do circuito;

18.3. ANEXO III- Modelo de Proposta de Preços;

Simões Filho, 20 de agosto de 2025.

ELAINE SILVA DE LIMA CASTRO

Responsável pela demanda

Mat 949294

CÍNTIA SILVA DA PAIXÃO DALTRO

Diretora de Contratações Diretas

Mat 950611



ANEXO I - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de Decoração do Palco e do Circuito do Desfile Cívico e Cultural de 7 de Setembro de 2025

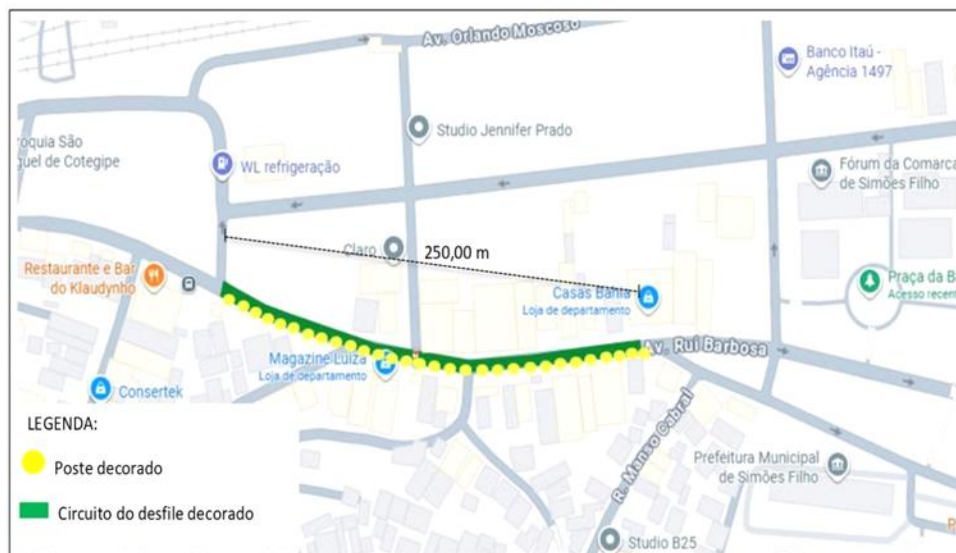
O evento será realizado no dia 07/09/2025, na Avenida Rui Barbosa, Centro de Simões Filho/BA, e contará com os seguintes serviços de ornamentação:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	UND	DECORAÇÃO DO CIRCUITO • Instalação e desinstalação de 30 bandeiras do Brasil, com tamanho aproximado de 1,00 m x 0,80 m; • Instalação e desinstalação de 300 balões de gás hélio nas cores branca, amarela, azul e verde; • Pintura de 30 postes nas cores verde e amarela; • Montagem e desmontagem de decoração em 30 postes com malhas nas cores verde e amarela.
01	01	UND	DECORAÇÃO DO PALCO • Decoração do espaço do palco, incluindo malhas nas cores verde e amarela, tapetes, cortinas, poltronas e flores artificiais.



ANEXO II – MAPA DO CIRCUITO

SIMÕES FILHO, BAHIA
CIRCUITO OFICIAL DO DESFILE CÍVICO E CULTURAL DE SETE DE SETEMBRO – 2025
AVENIDA RUI BARBOSA, CENTRO





ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇO		DATA	
EMPRESA		CNPJ:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	90 (NOVENTA)) DIAS	E-MAIL:	
OBSERVAÇÃO	Solicitamos dessa empresa, COTAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS , para os itens abaixo relacionados, devolvendo-nos devidamente carimbado com CNPJ, data e assinado do responsável pela as informações.		

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem de decoração, com fornecimento de materiais, visando a realização do Desfile Cívico e Cultural de 7 de Setembro de 2025, em comemoração ao Dia da Independência do Brasil.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QDT	V.UNIT.	V. TOTAL
01	DECORAÇÃO DO CIRCUITO • Instalação e desinstalação de 30 bandeiras do Brasil, com tamanho aproximado de 1,00 m x 0,80 m; • Instalação e desinstalação de 300 balões de gás hélio nas cores branca, amarela, azul e verde; • Pintura de 30 postes nas cores verde e amarela; • Montagem e desmontagem de decoração em 30 postes com malhas nas cores verde e amarela.	UND	01		
02	DECORAÇÃO DO PALCO • Decoração do espaço do palco, incluindo malhas nas cores verde e amarela, tapetes, cortinas, poltronas e flores artificiais.	UND	01		

VALOR TOTAL	
--------------------	--

Observações:

Declaramos que concordamos e atendemos todas as exigências do Termo de Referência e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto.

(cidade) (estado), ____ de ____ de
2025.

(Carimbo da Empresa e Assinatura do
Responsável Legal)